

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 219/2026.
---	---	----------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente
Departamento:	OBRAS
E-mail:	engenharia.rincão@gmail.com
Telefone:	3468-7223

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra	X	Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Airton Valvito Ferreira – Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente;

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	Paulo Henrique Moliner Amboni – Eng. Ambiental CREA/SC 112.599-4
Nome/Cargo/Matrícula:	Anderson Moreira Douglas - Eng. Civil CREA/SC 078108-2 (suplente)

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental e gestão costeira, visando à assessoria/consultoria na gestão de praias e orlas, ao atendimento das demandas do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) e à revisão e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Orla de Balneário Rincão/SC, contemplando: • Prestação de serviço técnico, contemplando Facilitador(a) do Projeto Orla, com conhecimento sólido na metodologia de elaboração e revisão do PGI. • Prestação de serviço técnico, contemplando assessoria e consultoria para atendimento de demandas ligadas à gestão de praias e orlas - Termo de Adesão à Gestão de Praias. • Prestação de serviço logístico para realização de oficinas participativas e audiência pública, com fornecimento de: equipamentos necessários (informática; projeção audiovisual; sonorização; microfones; materiais de papelaria para facilitação dos encontros); serviço de coffee break, conforme quantidade de encontros previstos durante o processo; apoio às visitas técnicas de campo; gravação das oficinas e audiência pública; produção de materiais de apoio aos eventos participativos (crachás, camisetas, banners e materiais de divulgação digital). Justificativa da demanda (necessidade): A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área ambiental e de gestão costeira, faz-se necessária em razão do histórico de Balneário Rincão na busca pela qualificação da gestão de suas praias e orlas, expressa com a construção do seu Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) entre 2014 e 2015, e a pactuação do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) com a SPU em 21 de setembro

de 2018 (Processo nº 04972.004555/2018-21). O TAGP formaliza forte parceria visando a uma significativa qualificação desses territórios tão especiais, por meio da gestão compartilhada, com delegação de competências de gestão patrimonial, como a fiscalização patrimonial e a destinação de imóveis. O município assume uma série de contrapartidas, dentre elas a manutenção de informações sobre a gestão de praias no site oficial, a revisão do PGI, o envio de relatórios anuais de gestão de praias, e após a revisão do PGI, de relatórios de implementação do PGI, além de manter procedimentos de autorização patrimonial junto à SPU para atividades permanentes em áreas da União. Balneário Rincão possui pendências relacionadas ao TAGP e ao Projeto Orla municipal, materializadas no Parecer Nº 3/2022/SEMA/CEIPA SEMAE Nº 160/2022, e reiterado no Despacho de Providências da SPU 48898867 SEI 04972.004555/2018-21. Caso o município não regularize as pendências, o TAGP poderá ser rescindido, com base na cláusula 13ª, podendo gerar: perda da gestão das praias; revisão de contratos vigentes; responsabilizações administrativas; e eventuais prejuízos financeiros ao município. Já, o atendimento ao referido despacho deve estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental, patrimonial e urbanística da orla municipal, com vistas ao desenvolvimento social e econômico.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Data da Autorização: 08/07/2026.

AIRTON VALVITO
FERREIRA:77054199987

Assinado de forma digital por AIRTON
VALVITO FERREIRA:77054199987
Dados: 2026.10.05 10:28:42 -03'00'

Airton Valvito Ferreira
Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente